



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
LEI MUNICIPAL 3997
de 27 de agosto 2019

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE
DESPESA DO PROGRAMA ABAIXO RELACIONADO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)**, destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO ESPECIAL - Recurso 1200 FINISA

0601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

060115-URBANISMO

060115451-INFRA-ESTRUTURA URBANA

0601154510140-MELHORIAS DAS VIA URBANAS E ESTRADAS VICINAIS

06011545101400.015000-OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA-FINISA

06011545101400.015000-4.4.90.51.00.00.00-() – Obras e Instalações.....R\$ 700.000,00

CRÉDITO ESPECIAL - Recurso 1200 FINISA

0601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

060126-TRANSPORTE

060126782-TRANSPORTE RODOVIÁRIO

0601267820220-MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, ÔNIBUS E MÁQUINAS

06012678202200.016000- AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

06012678202200.016000-4.4.90.52.00.00.00-() – Equip. e Material Permanente.....R\$ 650.000,00

CRÉDITO ESPECIAL - Recurso 1200 FINISA

0703 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

070326-TRANSPORTE

070326782-TRANSPORTE RODOVIÁRIO

0703267820250-TRANSPORTE ESCOLAR

07032678202500.016000-AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

07032678202500.016000-4.4.90.52.00.00.00-() – Equip. e Material Permanente.....R\$ 1.150.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 2.500.000,00

Art. 2º - Os créditos a que se referem o artigo anterior serão cobertos pelo Operação de Crédito do FINISA – Financiamento a infraestrutura e ao saneamento, junto a Caixa Federal.

TOTAL GERAL.....R\$ 2.500.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no PPA-Plano Plurianual e LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias estas Ações de Governo, conforme forem consignados os créditos respectivos;

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 27 de agosto de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE